

Estágios Internacionais



Edital SCOPE/SCORE

Ciclo 2017 - 2018



IFMSA
International Federation of
Medical Students' Associations



DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA



CEV
DENEM

Allydson Döhl
Athos Martini
Caio Teló
Clariano Neto
Erika Ermida
Yuri Martins

SUMÁRIO

1. Condições Gerais	3
2. Documentos e Taxas	7
3. Devolução da taxa paga à DENEM	9
4. Estágios	11
5. Seleção e prazos	12
6. Confirmação de interesse.....	16
7. Vagas remanescentes	19
8. Punição.....	20
9. Dúvidas, casos omissos e não previstos nesse edital.....	21
10. Vagas	22
11. Critérios de pontuação	32
12. Tabela de Prazos.....	41

EDITAL DE SELEÇÃO

SCOPE/SCORE

Ciclo 2017-2018

A Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM vem à público divulgar o processo seletivo para estágios internacionais dos Comitês Permanentes de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE) oferecidos pela DENEM em parceria com a Federação Internacional das Associações de Estudantes de Medicina (IFMSA), para o período de **Abril de 2017 a Março de 2018**.

A DENEM - Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais, eventos acadêmico- científicos, esportivos, discussões acerca do SUS, saúde do trabalhador, papel e qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências e diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

A IFMSA - Federação Internacional das Associações de Estudantes de Medicina - é uma organização internacional que congrega cerca de 120 países, representados por suas executivas nacionais de estudantes de

medicina, ou por outra forma de representação estudantil médica, as quais estão unidas no intuito de discutir temas relativos a saúde, formação médica, pesquisa científica, intercâmbios, trocas de experiências, entre outros.

Entendendo a IFMSA como um espaço de ampliação dos debates da DENEM, bem como no intuito de suprir a demanda dos estudantes de medicina em expandir seus saberes em prática e pesquisa médica e em vivenciar outra realidade educacional, social e de saúde, a DENEM, através de sua Coordenação de Estágios e Vivências, informa que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo dos estágios internacionais do Comitê Permanente de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE).

1. Condições Gerais

1.1) Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de Medicina do Brasil, estando os estudantes devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau (salvo, caso vetado pelas Exchange Conditions do país de escolha).

1.2) A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua um Coordenador Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado na Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2016 (<https://goo.gl/ZNi3ry>) e tenha carta de respaldo de seu respectivo CA/DA;

1.2.1) O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3) Todos os intercâmbios oferecidos pelo SCOPE/SCORE, através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas, com exceção da vaga de SCORE para a Suíça, que é de 8 semanas. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em uma nova AF (Application Form) de estágio, logo, deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação.

1.3.1) Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo, sejam elas SCOPE ou SCORE, é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, ele será desclassificado deste processo seletivo.

1.3.1.1) Ao selecionar as 10 opções, podem ser mescladas entre SCOPE E SCORE.

1.3.2) Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo de estágios internacionais (SCOPE/SCORE), com exceção dos certificados de língua estrangeira, que podem ser reutilizados.

1.3.2.1) É função da CLEV conferir alunos que já viajaram e negar possíveis certificados anteriores ao edital de pontos em que ele foi selecionado.

1.4) Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estada.

1.5) Antes de escolher o país, é **imprescindível analisar atentamente as condições de intercâmbio (Exchange conditions) de cada país**, que podem ser acessadas através do site:

<http://ifmsa.org/participating-countries-and-exchanges-conditions/>

1.5.1) **Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado.**

1.6) Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, no período de vigência do edital, que poderá ser promovida pelo CA\DA\DENEM, na qual se expliquem todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, o que é a DENEM e o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio.

1.7) A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital;

1.7.1) Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1 - Participação em Fóruns da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV e FEV).

2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.7.2) Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso

1.8) Caberá ao CLEV – Coordenador Local de Estágios e Vivências:

1.8.1) Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.

1.8.2) A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegitimidade e deverá desconsiderar documentos que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

1.8.3) Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;

1.8.4) Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano;

1.8.5) Emitir os certificados da oficina obrigatória;

1.8.6) Conferir o preenchimento da AF (Application Form) e documentação anexa dos seus candidatos porventura aprovados, antes de submetê-los à CEV.

1.8.7) Encaminhar a AF para o aluno selecionado.

1.8.8) Enviar Card of Acceptance(CA) no prazo e cobrar a presença mínima de 80% e o preenchimento do Evaluation Form dos incomings antes da entrega do certificado.

- 1.8.9) Assinar o certificado do outgoing após seu estágio, apenas se este preencheu o Evaluation Form.
- 1.9) Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;
- 1.9.1) Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV. O desrespeito desta regra é passível de punição a ser decidida pela Coordenação Nacional.
- 1.10) A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

2. Documentos e Taxas

- 2.1) Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante atender aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;
- 2.2) A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga a CLEV para cobrir possíveis gastos da coordenação local.
- 2.2.1) Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através

dos e-mails denemcomprovantes@gmail.com, comunicacao.denem@gmail.com ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3) Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio é de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**. R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo os prazos estabelecidos no “item 5” deste edital; e a outra parcela de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pelo país;

2.3.1) Assim que informado do recebimento de sua Carta de Aceitação, o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a realização do pagamento da segunda parcela;

2.3.2) O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.4) Dos formulários do candidato aprovado:

2.4.1) Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$240,00 para a CLEV, receberão suas respectivas Application Forms (AF), que deverão ser submetidas conforme prazo estabelecido pelo item 5 deste edital.

2.4.2) Após comunicado sobre o recebimento da Carta de Aceitação (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, para que possa acessar o conteúdo desta e preencher a Carta de Confirmação (CC).

2.4.2.1) A CLEV deve cobrar o envio da CC pelo estudante dentro do prazo

2.5) Custo de transporte para o país, seguro de saúde e visto serão responsabilidades do estudante.

3. Devolução da taxa paga à DENEM

3.1) Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e o calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião ou pela ONU);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Ocorrer atraso no recebimento da carta de aceitação (CA) maior que **UMA SEMANA** da data limite estipulada em acordo com o país que proverá o estágio (caso a AF tenha sido submetida dentro do prazo pelo estudante);
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;

3.1.2) O estudante terá um período de quatro meses após o envio do formulário de desistência de vaga para enviar o formulário de devolução de taxa.

3.1.3) A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência desse edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado
- ***Reembolso 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.***

3.2) Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

4. Estágios

4.1) A listagem presente no item 9 deste edital refere-se aos países membros da IFMSA com os quais assinamos contratos para o período de 2017/2018 durante a General Assembly (GA), em Agosto de 2016 em Puebla no México, além da quantidade de vagas para cada país.

4.2) Os estudantes poderão escolher até 10 países em ordem de preferência, juntamente com o mês no caso de vagas especificadas, sendo SCOPE ou SCORE mesclados;

4.3) É obrigatório observar as EC (Exchange Conditions) dos países antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga a DENEM.

4.4) As condições para os estágios dependem de cada país, devendo ser consultadas nos sites:

<http://ifmsa.org/participating-countries-and-exchanges-conditions/>

4.5) De acordo com a política de estágios da CEV/DENEM, mais vagas poderão ser buscadas com os países interessados antes da distribuição das vagas deste edital, portanto, o número de vagas para alguns países poderá aumentar antes da divulgação dos resultados. As novas vagas deverão ser informadas na lista de e-mail (“lista CEV/CLEV”), publicadas nos grupos da CEV/DENEM nas Redes Sociais e no site oficial da DENEM (www.denem.org.br)

5. Seleção e prazos

5.1) O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato;

5.2) As inscrições iniciam-se no dia 26 de setembro de 2016 e vão até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília do dia 31 de outubro de 2016;

5.2.1) As inscrições serão feitas por meio do formulário: <https://goo.gl/forms/4jkUStiCog8mKLi02> e por meio de apresentação de certificados a serem inclusos nesse modelo de apresentação de slides: <https://goo.gl/27wSfm>

5.2.2) Na apresentação de slides o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias. O estudante deve fazer o download do modelo em PowerPoint, incluir as imagens nos campos reservados, duplicando os slides de cada categoria (caso haja mais de um certificado para a mesma), a fim de colocar apenas um certificado por slide. Então, enviar a apresentação completa, de seu email pessoal para o email da Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV), dentro do prazo previsto por este edital para a inscrição do estudante (Tabela de prazos). Em caso de dúvidas, contatar a CLEV.

5.2.3) Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta valide a autenticidade de seu atestado de matrícula e receba o pagamento de R\$50,00.

5.2.3) A CLEV deve conferir os certificados originais e a apresentação de slides enviada pelo estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados **(justificar a negação no campo de anotações)**. **A CLEV deve concluir a conferência e enviar para o email slidescev@gmail.com a apresentação de slides avaliada dentro do prazo previsto por este edital para validação pela CEV.**

5.2.4) Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

5.2.5) SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.

5.2.6) Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

5.3) Dos prazos das inscrições

5.3.1) As inscrições para os estudantes encerram-se no dia 31 de outubro de 2016, 23h59min. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e envio dos slides à CEV deverá ocorrer até o dia de 14 de novembro de 2016, às 23h59min.

5.3.2) A divulgação da lista dos selecionados para as CLEVs será no dia 28 de novembro de 2016.

5.3.3) As CLEVs tem até dia 2 de dezembro de 2016 para enviar possíveis reclamações para a CEV.

5.3.4) A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 3 de dezembro de 2016 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.4) Os alunos selecionados no dia 3 de dezembro de 2016 terão **até às 23:59 do dia 10 de dezembro de 2016 para pagar a primeira taxa** conforme descrito no item 6.2. deste edital.

5.4.1) Os CLEVs devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento, nomeado corretamente como informado no item 6.3. deste edital, **até 11 de dezembro de 2016**, às 23:59h (horário de Brasília) para denemcomprovantes@gmail.com;

5.4.2) Somente serão aceitos e-mails enviados pelos CLEVs responsáveis pelos estudantes aprovados. **E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;**

5.4.3) Comprovantes de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 6.3. deste edital serão desconsiderados.

5.5) Dos formulários do candidato aprovado:

5.5.1) O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga receberá sua respectiva Application Form (AF), que deverá ser submetida ao país de destino **até 2 meses após a publicação oficial na página da DENEM e antes da data limite estipulada nas Exchange Conditions de cada País** (respeitando prioritariamente as ECs do país). Em casos especiais (problemas com documentos ou calendário da graduação, por exemplo) **a CLEV deve entrar em contato com a CEV** por e-mail e serão avaliados individualmente.

5.5.1.1) Caso a AF não tenha sido submetida ao vencimento do prazo de 2 meses e nenhuma justificativa pertinente tenha sido recebida pela CEV, a AF será recolhida e a vaga será disponibilizada para seleção sem aviso prévio e sem possibilidade de devolução de taxa paga à DENEM;

5.5.2) A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas EC (Exchange Conditions) de cada país, geralmente com 8 semanas de antecedência do estágio. Trata-se de uma norma da IFMSA, mas atrasos podem ocorrer. A DENEM estipula como limite tolerável até uma semana de atraso;

5.5.2.1) O aluno não deve pagar taxas de visto ou seguros (a não ser que solicitado pelo país anfitrião) nem comprar passagem aérea antes do recebimento da CA. A DENEM se exime de quaisquer responsabilidades nesses casos.

5.5.3) O estudante, após o recebimento de sua CA, compromete-se a enviar sua Carta de Confirmação (CC) em até 4 semanas antes da data de estágio acordada. O país anfitrião poderá cancelar o estágio caso não receba a CC dentro do prazo.

****Para ter acesso à carta de aceitação (CA), o estudante precisa pagar segunda taxa de inscrição**

5.6) Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

5.6.1) Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas.

6. Confirmação de interesse

6.1) A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante conforme descrito no item 6.3.4.

6.2) O pagamento deverá ser no valor de R\$ 240,00 (duzentos e trinta reais), e se dará exclusivamente de uma das seguintes maneiras:

6.2.1) Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

6.2.2) Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante;

6.2.2.1) Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos.

6.2.3) O banco e conta para transações são os seguintes:

Banco do Brasil
DIR EXEC NAC EST MED
Ag 3603-X / CC: 52.134-5
CNPJ: 32.894.743/0001-49

6.2.4) A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 6.2.3 deste edital; após isso, ainda poderão ocorrer novos remanejamentos do candidato, dentro de sua lista de opções;

6.3) Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

6.3.1) Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

6.3.2) O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado, conforme o item 6.3.4 deste edital, pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV.

6.3.2.1) Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

6.3.3) A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail denemcomprovantes@gmail.com;

6.3.4) O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

6.3.5) O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

SCOPE ou SCORE - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA – Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE - PAÍS SELECIONADO-NMO - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME– FACULDADE

SCOPE ou SCORE: informar se a vaga é do SCOPE OU SCORE;

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA: Informar se o pagamento é referente a 1ª taxa (confirmação de interesse) ou a 2ª taxa (recebimento da CA).

Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE: esse número deverá ser o “Nº do documento”, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM;

PAÍS SELECIONADO-NMO: Alguns países possuem duas organizações, deve-se detalhar em qual organização se refere à vaga.

Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização.

Ex.: Peru (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH);

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade.

6.3.5) O não envio da cópia escaneada do comprovante no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

6.3.6) A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do email de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

7. Vagas remanescentes

7.1) Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

7.2) A CEV se responsabilizará por fazer o remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

7.2.1) Após os primeiros selecionados terem efetuado o seu pagamento da primeira taxa de 240 reais, os alunos selecionados em segundas opções em diante, serão remanejados para suas primeiras opções automaticamente. Os remanejamentos serão divulgados pela CEV após o recebimento dos comprovantes de pagamento das primeiras taxas.

7.2.2) Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

7.2.3) Aos inscritos e não selecionados, poderão ser oferecidas vagas a longo do ciclo de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes.

8. Punição

8.1) O estudante, selecionado por este edital, que tiver sua AF recolhida por não a enviar ao país anfitrião e não apresentar justificativa aceita pela CEV em até 2 meses após a seleção terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

8.2) Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

8.2.1) Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição

8.3) Desistências (fora dos casos de reembolso)

8.3.1) Não Enviar AF nem carta de desistência em até 2 meses do recebimento: Zera pontuação

8.3.2) A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará às próximas gestões.

9. Dúvidas, casos omissos e não previstos nesse edital

9.1) Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso) intercambiosdenem@gmail.com

9.2) As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

10. Vagas

SCOPE

País – NMO	Vagas	Observações
Alemanha – BVMD (Fevereiro)	2 vagas	
Alemanha – BVMD (Demais meses)	6 vagas	Exceto: Julho e Agosto
Argentina – IFMSA Argentina	6 vagas	Falar espanhol é obrigatório e a AF tem que ser enviada com 4 meses de antecedência.
Áustria – AMSA (Setembro)	1 vaga	
Áustria – AMSA (Dezembro)	1 vaga	
Áustria – AMSA (Janeiro)	2 vagas	
Azerbaijão – AzerMDS (Julho)	1 vaga	
Bolívia – IFMSA Bolívia	6 vagas	
Bósnia Herzegovina – SaMSIC	1 vaga	
Bulgária – AMSB	2 vagas	
Catalunha – AECS (Julho)	1 vagas	

Catalunha – AECS (Janeiro)	1 vagas	
Chile – IFMSA Chile (Julho)	8 vagas	
Chile – IFMSA Chile (Demais Meses)	12 vagas	
Coreia – KMSA	1 vaga	
Costa Rica – ACEM	2 vagas	Falar espanhol é obrigatório.
Croácia – CroMSIC	2 vagas	
Dinamarca – IMCC (Julho)	1 vaga	
Dinamarca – IMCC (Agosto)	1 vaga	
Dinamarca – IMCC (Demais meses)	2 vagas	
Egito – IFMSA Egypt	20 vagas	
El Salvador – IFMSA El Salvador	4 vagas	
Equador – IFMSA Ecuador	7 vagas	
Eslováquia – SloMSA	4 vagas	
Eslovênia – SloMSIC (Julho)	1 vaga	
Eslovênia – SloMSIC (Janeiro)	1 vaga	
Espanha – IFMSA Spain	5 vagas	
Filipinas – AMSA	1 vaga	

Finlândia – FiMSIC (Junho)	1 vaga	
França – ANEMF	6 vagas	
Gana – FGMSA	4 vagas	
Grécia – HelMSIC	10 vagas	
Granada – IFMSA Grenada	1 vaga	
Holanda – IFMSA Netherlands (Julho)	1 vaga	É obrigatório passaporte europeu.
Holanda – IFMSA Netherlands (Outros meses)	3 vagas	Outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho. É obrigatório passaporte europeu.
Hungria – HuMSIRC	4 vagas	
Índia – MSAI India	2 vagas	
Indonésia – CIMSA ISMKI	2 vagas	
Iraque – IFMSA Kurdistan	1 vaga	
Israel – FIMS	3 vagas	
Itália – SISM (Maio)	2 vagas	
Itália – SISM (Junho)	3 vagas	
Itália – SISM (Outubro)	8 vagas	

Itália – SISM (Novembro)	9 vagas	
Itália – SISM (Dezembro)	3 vagas	
Itália – SISM (Fevereiro)	8 vagas	
Itália – SISM (Março)	2 vagas	
Jordânia – IFMSA Jo	1 vaga	
Kazaquistão– KazMSA	1 vaga	
Letônia – LaMSA	1 vaga	
Lituânia – LiMSA	1 vaga	Exceto: Setembro.
Malta – MMSA (Outubro)	1 vaga	
Marrocos – IFMSA Marocco	3 vagas	
México – IFMSA México	60 vagas	
Nigéria – NiMSA	1 vaga	
Noruega – NMSA	1 vagas	
Omã – SQU SMG	1 vaga	
Panamá – IFMSA Panama	3 vagas	
Paraguai – IFMSA Paraguay	2 vagas	
Peru – APEMH	20 vagas	

Peru – IFMSA Peru	20 vagas	
Polônia – IFMSA Poland	10 vagas	
Portugal – PorMSIC (Janeiro)	7 vagas	
Portugal – PorMSIC (Julho)	5 vagas	
Portugal – PorMSIC (Demais meses)	8 vagas	
Quênia – MSAKE	1 vaga	
Reino Unido – Medsin- UK	3 vagas	Na Barts and The London no período de 26 de julho até 21 de agosto.
República Tcheca – IFMSA CZ	15 vagas	
Romênia – FASMR	6 vagas	
Rússia – HCCM	20 vagas	
Rússia – Tartaristão– TaMSA	1 vaga	
Servia – IFMSA Serbia	10 vagas	
Sudão – MEDSIN Sudan	1 vagas	
Suécia – IFMSA Sweden	5 vagas	
Suíça – Swimsa	3 vagas	
Tailândia – IFMSA Thailand	2 vagas	

Tunísia – ASSOCIA- MED	17 vagas	
Turquia – TurkMSIC	15 vagas	
Ucrânia – UMSA	2 vagas	
Uruguai - IFMSA URU	2 vagas	
Venezuela – FEVESOCEM	3 vagas	
Total	427	

SCORE

País – NMO	Vagas	Observações
Alemanha – BVMD (Fevereiro)	2 vagas	PoE obrigatório, leia as Exchange Conditions
Alemanha – BVMD (Novembro)	1 vaga	PoE obrigatório, leia as Exchange Conditions
Áustria– AMSA Austria	2 vagas	
Bélgica – BeMSA (Julho)	2 vagas	
Bélgica – BeMSA (Agosto)	1 vaga	
Bósnia e Herzegovina – BoHeMSA (Julho)	1 vaga	
Bulgária – AMSB	1 vaga	

Canadá – CFMS	1 vaga	AF deve ser enviada com 5 meses de antecedência ao início do estágio.
Catalunha – AECS (Janeiro)	1 vaga	
Catalunha – AECS (Fevereiro)	1 vaga	
Chile – IFMSA Chile	5 vagas	Exceto: Julho e fevereiro.
Colômbia - ASCEMCOL	2 vagas	
Coréia – KMSA (Janeiro)	1 vaga	
Croácia – CroMSIC (Janeiro)	1 vaga	
Dinamarca – IMCC (1)	1 vaga	Exceto: Janeiro, junho, agosto e dezembro.
Dinamarca – IMCC (2)	1 vaga	Exceto: Janeiro, junho, julho e dezembro.
Egito - IFMSA Egypt	3 vagas	
Equador – IFMSA Ecuador	2 vagas	
Eslováquia – SloMSA	1 vaga	
Eslovênia - SloMSIC	1 vaga	
Espanha - IFMSA Spain (Janeiro)	1 vaga	
Estônia – EstMSA	1 vaga	

Finlândia – FiMSIC	2 vagas	
França – ANEMF (Fevereiro)	2 vagas	Inglês ou Francês no nível B1.
Gana – FGMSA	1 vaga	
Grécia - HelMSIC	2 vagas	
Holanda – IFMSA NL	1 vaga	Exceto: Julho, agosto e dezembro. (Amsterdã exceto: Janeiro, Junho, Julho e Agosto). É obrigatório passaporte europeu.
Hungria - HuMSIRC	2 vagas	
Indonésia - CIMSA-ISMKI	2 vagas	
Índia – MSAI India	2 vagas	
Itália – SISM	9 vagas	Exceto: Julho.
Kazaquistão – KazMSA	1 vaga	Exceto: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Dezembro.
Marrocos - IFMSA Morocco	3 vagas	
México – IFMSA Mexico (Junho, Julho, Agosto)	3 vagas	
México – IFMSA Mexico (Dezembro,	6 vagas	

Janeiro)		
México - IFMSA México (Outros meses)	3 vagas	Exceto: Junho, Julho, Agosto, Dezembro e Janeiro
Panamá – IFMSA Panama	3 vagas	
Paraguai – IFMSA Paraguay	1 vaga	
Peru - IFMSA Peru	2 vagas	
Polônia - IFMSA Poland	3 vagas	
Portugal – PorMSIC (Julho)	2 vagas	
Portugal – PorMSIC (Fevereiro)	2 vagas	
República Tcheca - IFMSA CZ	3 vagas	Exceto: Julho e Agosto. AF deve ser enviada com 4 meses de antecedência ao início do estágio.
Romênia – FASMR	3 vagas	Exceto: Junho, julho, janeiro e fevereiro.
Rússia – HCCM	5 vagas	
Sérvia – IFMSA Serbia	1 vaga	
Sudão – MedSUN Sudan	2 vagas	
Suíça – Swimsa	1 vaga	O estágio terá a duração de 8 semanas,

		obrigatoriamente.
Suécia - IFMSA Sweden (Julho)	2 vagas	Precisa de fluência comprovada por TOEFL, TOEIC, EFSET, CPE, UBELT, PTE-A, ITEP
Taiwan - FMSA-Taiwan	2 vagas	Exceto: Junho, Janeiro e Fevereiro.
Tunísia – ASSOCIA-MED	4 vagas	
Turquia – TurkMSIC (Julho)	2 vagas	
Turquia – TurkMSIC	3 vagas	Exceto: Janeiro.
Turquia – TurkMSIC – GAP (Agosto)	1 vaga	Global Action Project (GAP): Projeto de pesquisa com período de atividade de campo sobre doenças endêmicas e negligenciadas.
Venezuela – FEVESOCEN	2 vagas	
Total	117 vagas	

11. Critérios de pontuação

11.1) A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

11.2) Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina, excetuando certificados de estudo de línguas.

11.3) Após a realização do estágio internacional SCOPE ou SCORE pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado nestas modalidades, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo SCOPE/SCORE; isso não se aplica às vagas sorteadas, em que não são considerados os certificados e aos Estágios Nacionais (EN), ao Núcleo Brasil-Cuba (NBC) e Núcleo Brasil-China (NBChina) em que pode-se utilizar os mesmos certificados do processo SCOPE/SCORE.

11.3.1) Estudantes selecionados em processo seletivo anterior, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

11.4) O estudante que já realizou um estágio SCOPE-SCORE, e deseja inscrever-se para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do mês subsequente ao processo seletivo no qual foi aprovado. Em caso de desrespeito a esta regra, todos os certificados enviados serão desconsiderados.

11.5) Lista Pontuação Individual Estágios Internacionais DENEM 2017/2018 - SCOPE/ SCORE

11.5.1) Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo oNBC e NBChina:

- 08 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF)
- O certificado deve ser emitido pela CLEV
- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente

desconsiderados.

11.5.2) Ser padrinho/madrinha, ou seja, estar responsável e ser referência para um estudante participante de estágio internacional organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV
- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente

desconsiderados.

11.5.3) Participação em Monitoria, Extensão, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares e Projeto de pesquisa/ Iniciação Científica

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses)
- 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas)
- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade.
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador.

11.5.4) Participação em Cursos de Ligas, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES*.

- 05 pontos cada evento
- Máximo de 12 eventos
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

11.5.5) Participar de estágios nacionais ou internacionais promovidos pela DENEM (SCOPE/SCORE, EN, NBC, NBChina, SCOPH Exchange)

- 30 pontos por estágio da DENEM

11.5.6) Certificado, diploma ou declaração de estudo de línguas.

- Escolas nacionais de línguas ou escolas internacionais não-oficiais: 20 pontos
- Oficiais (Cambridge, IELTS, Toefl e certificados oficiais de outras línguas): 50 pontos

- Limitado a 01 certificado oficial e 01 não oficial por idioma.
- A lista pode ser conferida no link: <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-17-principais-certificacoes-que-provam-dominio-de-idiomas>

11.5.7) Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- 10 pontos por trabalho
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais
- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado em lugares diferentes só será aceito um dos certificados.

11.5.8) Organização de Congressos, Simpósios ou equivalentes:

- 15 pontos por cada evento
- Máximo de 10 eventos.

11.5.9) Participação em fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV, FEV, ENLAS E ELV).

- 20 pontos por cada evento.

11.5.10) Organização de fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO).

- 30 pontos por cada evento

11.5.11) Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- 40 pontos por trabalho

11.5.12) Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:

- 20 pontos por mês de gestão
- Pode ser cumulativo.
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

11.5.13) Participação como rede de apoio de CA/DA/DCE/DENEM:

- 05 pontos/mês
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas, devidamente respaldados por CA/DA

11.5.14) Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês

11.5.15) Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):

- 04 pontos por cada evento

11.5.16) OREM e Eventos esportivos promovidos por CA/DA/DENEM ou atléticas com respaldo do CA/DA/DENEM.

- 05 pontos por evento
- Apenas um por semestre.

11.5.17) Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição.

- 04 pontos por semestre
- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula

11.6) Lista Pontuação Coletiva Estágios Internacionais DENEM 2017/2018 - SCOPE/ SCORE

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos
- As CLEVS que atrasarem acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizarem o Explore no prazo perderão seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo.

11.6.1) Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção.

- 10 pontos por estudante.
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês.
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção.
- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estagio cancelado.

11.6.2) Ser estudante de uma escola cujo DA/CA recebeu o NBC, NBChina e SCOPH Exchange na etapa Brasil segundo o edital 2017-2018.

- 50 pontos por modalidade
- Só é permitido à instituição pontuar uma vez neste critério, no primeiro processo após a recepção dos estudantes.

11.6.3) Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECEExU) no ano do presente edital.

- 30 pontos por encontro

11.6.4) Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV.

- 15 pontos por ROEx.

11.6.5) Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção.

- 05 pontos por relato
- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato
- Formulário oficial de relatos: <https://goo.gl/Hr3Kva>

11.6.6) Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2017-2018.

- 30 pontos
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga.

11.6.7) Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2016, aumentando o número de vagas ofertadas.

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE
- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE

11.6.8) Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o ExPlore no ano do edital vigente

- 20 pontos

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna.

Exemplo de preenchimento de apresentação de slides para inscrição: <https://goo.gl/EKskgU>

Prazos:

Inscrições	26/09 a 31/10/2016
Validação pelas CLEVs	Até 14/11/2016
Divulgação da lista dos selecionados para as CLEVs	28/11/2016
Reclamações	Até 02/12/2016
Divulgação Oficial dos Selecionados	03/12/2016
Pagamento da primeira taxa	03/12 a 10/12/2016
Envio do comprovante da primeira taxa pelas CLEVs	Até 11/12
Envio das AFs para as CLEVs	Até 15/12/2016
Preenchimento e envio das AFs pelos alunos selecionados	Até 15/02/2017